



LEI N.º 1953/01

DE 03 DE JULHO DE 2001

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1953/01
de 03 de Julho de 2001
Goi., 03 de Julho de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Ass. e Finanças

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO GOIANESIENSE DOS
DEFICIENTES FÍSICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a celebrar **CONVÊNIO** com a Associação Goianesiense dos
Deficientes Físicos – AGODEF, entidade reconhecida como sendo de
utilidade pública;

Art. 2º - O **CONVÊNIO** a ser firmado objetiva o
repasso de recursos financeiros por parte do município à entidade, da
ordem de R\$12.000,00(doze mil reais), propiciando, assim, à
associação a instalação de uma pequena unidade industrial de
fabricação de vassouras;

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito
especial na importância de R\$12.000,00, que será detalhado por
Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos três dias do mês de julho de dois mil e
um(03-07.2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal